



RUMO AO FUTURO MELHOR



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tururu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3101.04/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS PATRIMONIAIS A FIM DE VERIFICAR A REAL SITUAÇÃO DOS BENS, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE.

O valor médio da prestação dos serviços importa na quantia de **R\$ 5.366,66 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Secretária de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Tururu, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Tururu/CE, 31 de Janeiro de 2017


Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Tururu